

# D.O.E.

Edição 1.620 Sexta-feira 30 de Agosto de 2024 Lei Mun. nº 1.508

### Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

**Prefeito** 

José William Ribeiro de Oliveira

**Vice-Prefeito** 

### Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

**Procuradoria Geral** 

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

. Dyana Ribeiro

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo João Gilberto Lima Rosa

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciel Marques Junior

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



### **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA" GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 668, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Nomear os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de São Fidélis no dia 03 de março de 2024, para exercerem em caráter efetivo os cargos do Quadro Permanente desta Prefeitura, ficando lotados na Secretaria Municipal conforme discriminado. Os mesmos devem tomar posse a partir de 02/09/2024, em conformidade com o artigo 21, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 150, de 04 de novembro de 1983.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                      |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| Heitor Sodré Calomeni                              | Agente Comunitário de Saúde - Centro             |  |  |  |
| Marcell Viana Borges                               | Agente Comunitário de Saúde - Centro             |  |  |  |
| João Pedro Castro Azevedo                          | Agente Comunitário de Saúde - Centro             |  |  |  |
| Kathelen da Conceição Lopes Freixo Rodrigues Pinto | Agente Comunitário de Saúde - Centro             |  |  |  |
| Goura Prema Cordeiro de Souza Barreto              | Agente Comunitário de Saúde - Centro             |  |  |  |
| Maria Eduarda da Silva Ferreira de Oliveira        | Agente Comunitário de Saúde - Centro             |  |  |  |
| Maycon Teixeira de Souza                           | Agente Comunitário de Saúde - Penha              |  |  |  |
| Miguel Neves Wagner                                | Agente Comunitário de Saúde - Penha              |  |  |  |
| Laís Nascimento Lage Vieira                        | Agente Comunitário de Saúde - Penha              |  |  |  |
| Nicolas da Silva Gouvêa                            | Agente Comunitário de Saúde - Penha              |  |  |  |
| Ângela Maria Cordeiro Correa Willemen              | Agente Comunitário de Saúde - Penha              |  |  |  |
| Josiel Larrúbia Granja                             | Agente Comunitário de Saúde - Penha              |  |  |  |
| Natan Porto Amorim                                 | Agente Comunitário de Saúde - Ipuca              |  |  |  |
| Miguel Botelho Ramos Godinho                       | Agente Comunitário de Saúde - Ipuca              |  |  |  |
| Ketelen de Andrade Palmares                        | Agente Comunitário de Saúde - Ipuca              |  |  |  |
| Diogo Berriel de Oliveira                          | Agente Comunitário de Saúde - Ipuca              |  |  |  |
| Manuela da Cruz Ferrari                            | Agente Comunitário de Saúde - Ipuca              |  |  |  |
| Kessyla Panisset Pereira Gandra                    | Agente Comunitário de Saúde - Ipuca              |  |  |  |
| Gleisson Gil dos Santos Silva                      | Agente Comunitário de Saúde - Clínica da Família |  |  |  |
| Gabriel Campos Barcelos                            | Agente Comunitário de Saúde - Clínica da Família |  |  |  |
| Victor Rocha de Freitas e Coutinho                 | Agente Comunitário de Saúde - Clínica da Família |  |  |  |
| Tarsísio Garnier Ribeiro                           | Agente Comunitário de Saúde - Clínica da Família |  |  |  |
| Thiago Diogo Gomes                                 | Agente Comunitário de Saúde - Clínica da Família |  |  |  |
| Regilane Menezes Barros Gonçalves                  | Agente Comunitário de Saúde - Clínica da Família |  |  |  |

| Lucas Biss de Cours                  | Accesta Committéeia de Caráda Clásica de Familia |
|--------------------------------------|--|
| Luana Rios de Souza                  | Agente Comunitário de Saúde - Clínica da Família |
| Jair Gondim Ramalho                  | Agente Comunitário de Saúde - Clínica da Família |
| Ruan Ribeiro Ataíde                  | Agente Comunitário de Saúde - Clínica da Família |
| Letícia Defante Godinho              | Agente Comunitário de Saúde – Coroados           |
| Caroline da Silva Azeredo Brito      | Agente Comunitário de Saúde - Coroados           |
| Henrique de Oliveira Pinheiro        | Agente Comunitário de Saúde - Coroados           |
| David Berriel Leonardo               | Agente Comunitário de Saúde - Coroados           |
| Guilherme de Castro Alves Lage       | Agente Comunitário de Saúde - Coroados           |
| Nathália Porto Pinto Serra           | Agente Comunitário de Saúde - Boa Esperança      |
| Sueli de Melo Beiral de Souza        | Agente Comunitário de Saúde - Colônia            |
| Ckascio Victor Nunes Berriel Candido | Agente Comunitário de Saúde - Colônia            |
| Jackson Dias Correa Machado          | Agente Comunitário de Saúde - Colônia            |
| Adriano Araújo de Azevedo            | Agente Comunitário de Saúde - Pureza             |
| João Victor Cortat Talão             | Agente Comunitário de Saúde - Pureza             |
| Lucas Ribeiro da Silva               | Agente Comunitário de Saúde - Pureza             |
| Henaile Mota de Souza                | Agente Comunitário de Saúde - Barro Branco       |
| Luan de Souza Cabral                 | Agente Comunitário de Saúde - Barro Branco       |
| Marcel Sepúlvida Beliene Júnior      | Agente de Combate às Endemias                    |
| Laíne da Costa Assis                 | Agente de Combate às Endemias                    |
| Luiz Carlos Magno Lima de Souza      | Agente de Combate às Endemias                    |
| Eduardo Crespo Fiaux Pinheiro Faria  | Agente de Combate às Endemias                    |
| Lean Diego Rodrigues Moraes          | Agente de Combate às Endemias                    |
| Rafany Oliveira Shermout             | Agente de Combate às Endemias                    |
| Sofia Mendonça Ferreira              | Agente de Combate às Endemias                    |
| Nathan Azevedo Pena                  | Agente de Combate às Endemias                    |
| Lauro Soares Gonçalves               | Agente de Combate às Endemias                    |
| Gesislene Miler Costa                | Agente de Combate às Endemias                    |
| Jean de Carvalho Silva França        | Agente de Combate às Endemias                    |
| Danilo Cortes Braga                  | Agente de Combate às Endemias                    |
|                                      |  |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 agosto de 2024.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL



### PORTARIA Nº 10 de 30 de Agosto de 2024

Dispõe sobre a substituição de membros E representação da Equipe Técnica para Participar do monitoramento das metas E estratégias do Plano Municipal de Educação PME-(2015-2025)Nomeada pela Portaria N°006 de 09 de agosto de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDÉLIS-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de substituição de membros e de representação da Portaria nº006 de 09 de agosto de 2017,considerando o item 4 da Lei nº 1.442 de 23/06/15,

### Resolve:

Art. 1º - Substituir membros da Equipe Técnica para o monitoramento do Plano municipal de Educação Sra. Maria Augusta da Silva Lopes pela Sra. Clarissa Menezes de Souza Poubel, a Sra. Ana Regina Soares Ribeiro pela Sra. Elisangela Mouta de Abreu e substituir a representação do Conselho Municipal de Educação pela representação dos professores do ensino Superior, Alterando o artigo 1º que passará a vigorar com a seguinte redação:

"II- Representante dos Supervisores Municipais-Clarissa Menezes de Souza Poubel;"

"III- Representante dos professores Estaduais -Elisangela Mouta de Abreu;"

"IV- Representante do conselho Municipal de Educação-Representante do Professores do Ensino Superior."

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições e contrário.

Adriana Fiuza Motta da Silva Secretaria Municipal de Educação



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA" COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 000119/2024 DISPENSA Nº 00072/24

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

### APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 100/2024

Apostilamento nº 001/2024 ao Contrato nº 0100/2024, objetivando adequação da disponibilidade financeira.

OBJETO: Considerando o Protocolo nº. 18805/2024 – Secretaria Municipal de Obras e e a interessada acima mencionada manifesta a necessidade de adequação da disponibilidade -se o presente termo de Apostilamento para consignação de que:

### Onde se lê:

ULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA despesas decorrentes do presente Contrato corr

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A LA despesa docerneties do presente Contrato correrão à conta da dotação orçam
a) Ficha: 116 Ano Ficha: 2024
PODENCE 2.º PODE RECUTIVO
Orgão: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade: 02.08.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Programa: 15.12.20012 - CONSTRUÇÃO E AÇÃO
Projeto/Atvidade: 15.122.0012 - CONSTRUÇÃO E AÇÃO
Projeto/Atvidade: 15.122.0012 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 0.1.00 - IMPOSTOS E TRANSF...

ULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentá

No valor total de RS 88.234.08 (oitenta e oito mil. duzentos e trinta e quatro reais e oito ce

### CONTRATADO: DIMACRO EMPREENDIMENTOS LTDA

cem inalterados os demais itens inicialmente celebrados. E, para constar e surtir seus o presente termo de Apostilamento, com base no artigo 136 da Lei Federal nº

São Fidélis/RJ, 26 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"

### ATA DE REGISTRO DE PRECOS N.º 062/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - RJ, com sede na Praça São Fidélis, nº. 151, Centro, São MUNICIPIO DE SAO FIDELIS - KJ, com sede na Praça Sao Fidelis, nº. 151, Centro, soa Fidelis filosoficia) no CNPJ sob o nº 29.111.901/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0016/2024, processo administrativo n.º 000116/24, RESOLVE registrar os preços da empresa NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, com sede na RUA ANTÔNIO RIBEIRO MOÇO, nº 32/36 - Bairro CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP. 28013-470, inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.657/0001-60, neste ato representada pelo Sr(a). GUILHERME MACHADO SIQUEIRA, CPF nº 004.358.227-30, de acordo com a classificação por ela alcançada e naço e control de control de la control de la control de control de control de la control de la control de la control de control de la control de quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a

I... A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR O KIT NATALIDADE, especificado Termo de Referência, que é parte integrante desta no as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| as qu | ue seguem:   |  |         |                |                   |                |
|-------|--------------|--|---------|----------------|-------------------|----------------|
| Item  | 90<br>Código | NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME<br>CNJ-J: 09.186.657/0001-60<br>RUA ANTONIO RIBEIRO MOÇO, 32/36 - CENTRO,<br>CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP: 28013-470<br>Telefone: (22) 2723-6299Fax: (22) 2722-9344<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidad<br>e | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total |
| 1     | 018.002.193  | BANHEIRA DE PLÁSTICO PARA RECÉM NASCIDO<br>Capacidade 22L, nas cores neutras branco, verde<br>claro ou amarelo Com apolo para o braço da mãe<br>e local para o apoio do sabobete e shampoo.<br>Marca: PLASTIBRASIL                                 | UNID    | 290            | 19,60             | 5.684,00       |
|       |              | Total do Proponente  |         |                |                   | 5.684,00       |

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 4. Da ADESAO A TA DE REGISTRO DE PREÇOS
  4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
  4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de servico público:
- desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; 4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo
- demonstração de que os valores registratus do na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

- 4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão
- pelo fornecedor. 4.3.1.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à
- execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

  4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na
- qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados
- quantate de rino participante, para aqueres tiens para os quais nacterna quantitativo registrato, coservators os requisitos do item 4.1. 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o
- gerenciador e para os participantes.

  48. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preço

### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade
- dos créditos orçamentários respectivos.

  5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

  5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de
- registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação: e
- 5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.
   5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PRECOS REGISTRADOS

- preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou ctuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. 6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para
- a contratação: 6.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a

### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. oportunidade de diligenciarem 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuizo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancela da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da
- contratação mais vantajosa.

  7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

  7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será
- considerado participante para efeito do remanejamento.

  8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável:
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462,
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021
- 9.1.4.1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada nção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurar
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do
- órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

  9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora pode convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e instificadas:
- 9.4.1.Por razão de interesse público;
- 9.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências vistas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedim ento para cancelamento do registro do

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

São Fidélis/RJ. 19 de agosto de 2024

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA

NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME GUILHERME MACHADO SIQUEIRA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Po **GABINETE DO PREFEITO** 

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - RJ, com sede na Praça São Fidélis, nº. 151, Centro, São s/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.111.901/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0016/2024, processo administrativo n.º 000116/24, RESOLVE registrar os preços da empresa IMPA DE CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI, com sede na R MANOEL PINHEIRO SOBRINHO, nº 125 - Bairro PALMEIRAS - CARDOSO MOREIRA/RJ - CEP. 28180-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.661.478/0001-11, neste ato representada pelo Sr(a). IGOR MORAES PEREIRA AUGUSTO, CPF nº 187.478.887-17, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR O KIT NATALIDADE, especificado Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

as que seguem

IMPA DE CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 33.661.478/0001-11 R MANOEL PINHEIRO SOBRINHO, 125 - PALN CARDOSO MOREIRA - RJ, CEP: 28180-000 RINHO, 125 - PALMEIRAS, DARDUSS MONERA RAJ CEP: 20180-000
Telefone: (22785-1935
Descrição do Produto/Serviço
FRALDA DESCARTÁVEL SOFT TOUCH - TAMANHO RN UNID
Pacote contendo aproximadamente 30 unidades.
Até 4 Kg - Antialérgicas, com maciez e sistema de

1,25 6.525,00

absorção que retém o líquido longe da pele do bebê, com aloe vera e vitamina E, com formato anatômico, canais de distribuição e cintura ajustável com fita central numerada, barreiras anti-vazamento, indicador de umidade e com flocos de

6.525.00

### ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO GERENCIADOR
 3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 4.1. Será admitida a adesão á ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
- 4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços usantas infilincipa que nas participantes, observados os seguintes requisitos: 4.2.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável
- desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; 4.2.2. demonstração de que os valores registrados est mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e dos estão compatíveis com os valores praticados pelo
- 4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão
- pelo fornecedor. 4.3.1.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à ução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá
- efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 45. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o on como quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de
- cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemento do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
  4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disportante de la contrata del contrata de la contrata de la contrata del contrata de la contrata del contrata del la contrat dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade 3.2. A contratação com os infecedores registratuos na da sera formanzada per interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se
- obrigar nos limites dela;
  5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada ificação da licitação; e
- 5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores
- 5.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados,
- 6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou
- repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

  6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para
- 6.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PRECOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será libe omisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver éxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que
- tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. oportunidade de diligenciaren 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a altera do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostam
- 7,2,1, Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

- 7.2.2.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cump obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, prejuizo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciado convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021,

### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será
- Seguina de anticipante para efeito do remanejamento.
   Seguina de anticipante para efeito do remanejamento.
   Seguina de anticipante para efeito do remanejamento.
   Seguina de anticipante para efeito do remanejamento. quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor. 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado:
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável:
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462,
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, media decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- os elembros da sampar.

  9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá
- convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

  9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e
- 9.4.1.Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado

### 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedim nento para cancelamento do registro do

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

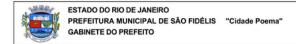
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de

São Fidélis/RJ, 19 de agosto de 2024

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA

IMPA DE CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI IGOR MORAES PEREIRA AUGUSTO



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - RJ, com sede na Praça São Fidélis, nº. 151, Centro, São O MUNICIPIO DE SAO FIIDELIS - RJ, com sede na Praça São Fidelis, nº, 151, Centro, São Fidelis/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.111.901/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0016/2024, processo administrativo n.º 000116/24, RESOLVE registrar os preços da empresa UTIBRINK COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA - ME, com sede na R MANOEL AZEVEDO SOBRINHO, nº 370 - Bairro CACHOEIRO - CARDOSO MOREIRA/RJ - CEP, 28180-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.719.870/0001-03, neste ato representada pelo Sr(a). JOSELMO DE ALMEIDA BELIENE. CPF nº 570.658.707-82, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) expelidence de la elegaçada e na(s) expelidence de la elegaçada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR O KIT NATALIDADE, especificado Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independe

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| tem | Código      | CNPJ: 03.719.870/0001-03<br>R MANOEL AZEVEDO SOBRINHO, 370 - CACHOEIRO,  | Unidade | Quantidad Valor<br>e Unitário |       | Valor<br>Total |
|-----|-------------|--|---------|-------------------------------|-------|----------------|
|     |             | CARDOSO MOREIRA - RJ, CEP: 28180-000 Telefone: 22 2785 2315Fax: 22 99984-2768 Descrição do Produto/Servico   |         | Oman                          | •     | iotai          |
|     | 012.000.194 | BODY MANGA CURTA<br>Tamanho M, liso nas cores neutras verde claro ou<br>amarelo - Tecido 100% algodão.   | UNID    | 290 16                        | 3,30  | 4.727,0        |
|     | 012.000.291 | Marca: baratinha BOLSA MATERNIDADE COM ALÇA TIRA COLO NA COR BRANCA/BEGE, EM MATERIAL SINTÉTICO COM ZÍPER E BOLSOS NA FRENTE E LATERAIS. TAMANHO M, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35X30X20CM. Marca: gaer   | Und     | 290 69                        | 99,99 | 20.297,1       |
|     | 016.001.948 | CHUPETA DE SILICONE TRANSPARENTE PARA RECÉM-<br>NASCIDO - Para 0 a 3 meses, nas cores neutras branca, verde<br>claro ou amarelo De silicone, isenta de sabor e<br>odor - Bicos ortodônticos, flexíveis e simétricos.   | UNID    | 290 12                        | 2,97  | 3.761,3        |
|     | 018.002.189 | Marca: pepeta<br>COBERTOR MANTA MICROFIBRA PARA BEBÊ<br>Dimensões aproximadas: 90 cm x 1,10 cm - Material<br>100% Poliéster - Antialérgico.  | UNID    | 290 18                        | 3,70  | 5.423,0        |
|     | 018.002.186 | Marca: papi<br>FRALDA BRANCA 100% ALGODÃO<br>Tamanho; 70x70 - Tecido 100% algodão, muito macio<br>Marca: bercinho  | UNID    | 290                           | 5,90  | 1.711,0        |
| 1   | 005.000.207 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P - ATÉ 6KG -<br>Pacote contendo aproximadamente 30 unidades.<br>Antialérgicas, com maciez e sistema de absorção<br>que retém o líquido longe da pele do bebê, com<br>aloe vera e vitamina E, com formato anatômico,<br>canais de distribuição e cintura ajustável com fita<br>central numerada, barreiras anti-vazamento,<br>indicador de umidade e com flocos de gel<br>superabsorventes. | Und     | 17400 (                       | ),75  | 13.050,0       |
| 2   | 016.005.316 | Marca: cahe KIT 2 MAMADEIRAS - DE APROXIMADAMENTE 150 ML E APROXIMADAMENTE 240 ML - COM BICO DE SILICONE TRANSPARENTE ORTODONTICO, FLUXO MEDIO - BASE ARREDONDADA, COM BOCAL LARGO - CORES DA TAMPA NEUTRAS E UNISSEX, BICO E O COPO TRANSPARENTES.  | UNID    | 290 30                        | 93,93 | 8.969,         |
| 3   | 012.000.259 | Marca: pepeta KIT ACESSÓRIOS (TOUCA, LUVA E SAPATINHO) Contendo 1 touca, 1 par de sapatinhos e 1 par de luvas - Tamanho RN, nas cores neutras verde claro ou amarelo, material 100% algodão.   | сх      | 290 14                        | 1,50  | 4.205,         |
| 4   | 012.000.290 | Marca: baratinha KIT COM 3 FRALDAS DE BOCA: Dimensões aproximadas 33x33 cm - Tecido 100% algodão - Acabamento em crochês nas cores neutras verde claro ou amarelo. Marca: bercinho   | PCT     | 290 11                        | 1,97  | 3.471,         |
| 5   | 012.000.260 | KIT DE MEIA COM 3 PARES - TAMANHO P<br>Tamanho P, nas cores neutras verde claro e<br>amarelo - Composição: 65% algodão, 30% poliamida<br>e 5% outras fibras.   | UNID    | 290 9                         | ,76   | 2.830,         |
| 5   | 005.000.167 | Marca: ratimbum KIT ESCOVA E PENTE PARA BEBÉS Escova em cerdas de nylon: nas cores neutras branca, verde claro ou amarelo Pente nas cores neutras branco, verde claro ou amarelo, com bolinhas intercaladas, evitando o atrito pontiagudo. Marca: pepeta   | UNID    | 290 8                         | 3,03  | 2.328,         |
| 7   | 012.000.678 | MACACÃO DE INVERNO - TAMANHO M<br>MACACÃO DE INVERNO - TAMANHO M: Malha,<br>composição 100% algodão. Fechamento em botões.<br>Tamanho M, nas cores neutras verde claro e<br>amarelo.   | Und     | 290 22                        | 2,90  | 6.641,         |
| 8   | 012.000.195 | Marca: baratinha MACACÃO DE VERÃO Tamanho M, tecido cotton, curto com gola polo, nas cores neutras verde claro ou amarelo Fácil de vestir, com abotoamento na frente e entre as pernas.  | UNID    | 290 35                        | 5,97  | 10.431,        |
| 9   | 012.000.199 | Marca: baratinha MANTA EM SOFT ANTI-ALÉRGICO Alt 110 cm x Larg 80 cm - Frente: Microsoft 100% Polléster - Forro 100% Algodão - Nas cores neutras verde claro ou amarelo.   | UNID    | 290 35                        | 5,91  | 10.413,        |
| 0   | 005.000.210 | Marca: bercinho<br>TALCO 200G PARA BEBÉS -<br>LIVRE DE CORANTES, PARABENOS E FTALATOS.<br>FÓRMULA INDICADA PARA PELE DO BEBÉ.  | Und     | 290 14                        | 1,94  | 4.332,         |
| 1   | 021.001.663 | Marca: baby poppy TERMÔMETRO CLÍNICO - Com vidro resistente, boa visualização, com estojo de proteção, aprovado pelo INMETRO, faixa de medição: 35 - 42°C.   | UNID    | 290 16                        | 6,99  | 4.927,         |
| 2   | 018.002.187 | Marca: multi TOALHA DE BANHO COM CAPUZ PARA BEBÉ Dimensões aproximadas 90 cm x 70 cm - Aveludada 100% algodão - Nas cores neutras branca, verde claro ou amarelo.  | UNID    | 290 36                        | 5,97  | 10.721,        |
| 3   | 018.002.194 | Marca: bercinho TOALHAS UMEDECIDAS Pacote contendo 48 unidades com dimensões aproximadas de 19 cm x 14 cm - Com sistema de picote puxa fácil, sem álcool, possuindo vitamina E (   | UNID    | 290                           | 9,63  | 2.792,         |

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
- 4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.2.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável
- desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; 4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- A.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor. 4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão
- 4.3.1.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuizo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
   4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá
- efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata
- 45. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o o dos quantitativos dos tiens do institutimento convocatorio registrados na ata de registro de preços para o notador e para os participantes. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de
- cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do edor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da dispo
- dos créditos orçamentários respectivos.

  5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021,
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se
- possiminada de lo inicialità di effecte di fao proposta en quantitativo iniciali ao finali in previsto i obrigar nos limites della; 5.4.2. Serà incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada
- a classificação da licitação; e 5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores
- 5.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PRECOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados,
- 6.1.1.Em caso de força major, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsiveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a
- superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustar repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para
- 6.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tomar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço
- registrado.
  7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do misso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva 7.1.2. Na injoice planstat indem antiento, o genericador convocará os infecedores do cadadado de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento
- da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

  7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

  7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não podei
- cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a docum comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às dições inicialmente pactuadas
- 7.2.2.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuizo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável. 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador
- convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam
- manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
  7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento

- da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da
- Conformativado initals varinajosa.
  7.2.5. Na hijotese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

  8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

  8.2. I. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contiderado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PRECOS REGISTRADOS

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462,
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021
- 9.1.4.1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de visência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
  9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá
- convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 94. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1.Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preco registrado.

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no
- toda.

  102. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 103. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participa

São Fidélis/RJ, 19 de agosto de 2024

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA

UTIBRINK COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA - ME JOSELMO DE ALMEIDA BELIENE

19,470,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema" **GABINETE DO PREFEITO** 

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - RJ, com sede na Praça São Fidélis, nº. 151, Centro, São crito(a) no CNPJ sob o nº 29.111.901/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0016/2024, processo administrativo n.º 000116/24, RESOLVE registrar os preços da empresa LIZ LLX EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na EST JULIO GOMES MARINHEIRO, nº 118 - Bairro ESPIADOR - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ - CEP. 28230-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.658.168/0001-66, neste ato representada pelo Sr(a). EDSON BENTO DE SOUZA, CPF nº 086.316.277-04, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPOR O KIT NATALIDADE, especificado Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são

| as qu | ue seguem:     |   |         |                |                   |                |
|-------|----------------|---|---------|----------------|-------------------|----------------|
| Item  | 6439<br>Código | LIZ LLX EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 15.658.168/001-66 EST JULIO GOMES MARINHEIRO, 118 ****** - ESPIADOR, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ, CEP: 28230-000 Telefone: (22) 9929-7495 Descrição do Produto/Serviço  | Unidade | Quantidad<br>e | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total |
| 9     | 018.002.304    | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G - DE 9 A 12,5KG<br>Pacote contendo aproximadamente 30 unidades.<br>Antialérgicas, com maciez e sistema de absorção<br>que retém o líquido longe da pele do bebê, com<br>aloe vera e vitamina E, com formato anatómico,<br>canais de distribuição e cintura ajustável com fita<br>central numerada, barreiras anti-vazamento,<br>indicador de umidade e com flocos de gel<br>superabsorventes. Duração até 12 horas.<br>Marca: BABY DAY | UNID    | 13920          | 0,69              | 9.604,80       |
| 10    | 005.000.208    | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M - DE 5,5 A 9,5 KG  - PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 30 UNIDADES. ANTIALERGICAS, COM MACIEZ E SISTEMA DE ABSORÇÃO QUE RETÉM O LÍQUIDO LONGE DA PELE DO BEBÉ, COM ALOE VERA E VITAMINA E, COM FORMATO ANATÓMICO, CANAIS DE DISTIBUIÇÃO E CINTURA AJUSTÁVEL COM FITA CENTRAL NUMERADA BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE E COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. Marca: BABY DAY   |         | 15660          | 0,63              | 9.865,80       |

### ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 4. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
- ureue, contorme justinicativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

  4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável deseptival pode acestificação de construir de pode a construir de constr
- desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; 4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores pratica mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão
- pelo fornecedor. 4.3.1.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à
- ução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deve var a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

  4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na
- qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados
- os requisitos do item 4.1. 4.7. As aquisições ou cor As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqu cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o nciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de 4.8. O quantitativo decorrente das adesses não podera exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de consistencia de la defensa de preços para o gerenciador e os participantes, indepei do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
   4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do prim subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do
- subsequente a data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual periodo, mediante a anuencia do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

  5.1.1.0 contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

  5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da dispo
- dos créditos orcamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de
- correntes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, obser da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da
- ata de registro de preços: 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação: e

- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores
- registrados na ata.

  5.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados,
- nas seguintes situações:
  6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; 6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustam 10.7.1.3.1 na injustes de previsa no editad ou a viso de contratação a contrata de acestral de regissamento de repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para
- 6.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a

### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tomar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço
- 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento
- da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- ua ata de registro de preços, audianto as intendas caurives para outeripado de contratação mais varializada. 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e ás entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração
- do preco registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de
- cumprir o compromisso.
  7.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às
- 7.2.2.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem
- prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

  7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver éxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado o Jogo de Indiado generaldo de America de Argos e Vigos e Vigos e Antidado que Inferio a Internación de Indiado Indi

### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será
- son de vidade de considerado participante para efeito do remanejamento.

  8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados

### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração
- sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462,
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 9.1.4.1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº
- 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá
  convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
   O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de
- registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e
- 9.4.1.Por razão de interesse público;
- 9.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou

### 10. DAS PENALIDADES

- da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estab
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências revistas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedir



### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Fidélis/RJ, 19 de agosto de 2024

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

LIZ LLX EMPREENDIMENTOS EIRELI EDSON BENTO DE SOUZA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema" GABINETE DO PREFEITO

### ATA DE REGISTRO DE PRECOS N.º 066/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - RJ, com sede na Praça São Fidélis, nº. 151, Centro, São Fidélis/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.111.901/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de CARONA nº 009/2024, processo administrativo n.º 000138/24, RESOLVE registrar os preços da empresa ESTRUTURAL CONCRETO LTDA, com sede na ROD RJ 116, nº KM 04 - Bairro POLO INDUSTRIAL - SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ - CEP. 28470-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.373.485/0003-56, neste ato representada pelo Sr(a). **LUIZ ALBERTO MIRANDA**, CPF nº **411.317.976-04**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir

I.I. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI/RJ - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETO USINADO BOMBEADO, especificado Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independ

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço regist trado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são

|      | 9745        | ESTRUTURAL CONCRETO LTDA                      |         |           |          |            |
|------|-------------|---|---------|-----------|----------|------------|
| Item | Código      | CNPJ: 02.373.485/0003-56                      | Unidade | Quantidad | Valor    | Valor      |
|      |             | ROD RJ 116, KM 04 QUADRA: A; LOTE: 23 - POLO  |         | е         | Unitário | Total      |
|      |             | INDUSTRIAL, SANTO ANTONIO DE PADUA - RJ, CEP: |         |           |          |            |
|      |             | 28470-000                                     |         |           |          |            |
|      |             | Telefone: (32) 3721-2800                      |         |           |          |            |
|      |             | Descrição do Produto/Serviço                  |         |           |          |            |
| 1    | 019.001.062 | CONCRETO BOMBEADO, FCK =30MPA, COM 3KG/M3 DE  | M3      | 3500      | 679,00   | 2.376.500, |
|      |             | MACRO FIBRA                                   |         |           |          | 00         |

COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DO CONCRETO COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DO CONC IMPORTADO DE USINA, COLOCAÇÃO NAS FOR ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO VASSOURADO COM JUNTAS DE

2.376.500,

### ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
- 4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  4.2.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável
- stecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão
- 4.3.1.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá
- efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
   4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados
- tações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqu As aquisições ou contr cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 48. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de precos

### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio
- instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de reaistro de preços.
- 5.3. Os contratos decorre da Lei nº 14.133, de 2021. ntes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da
- ata de registro de preços:

  5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela:
- obrigar nos innices dela,
  5.4.2.Será incluido na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
  5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação: e
- 5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores
- 5.5. A existência de precos registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PRECOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1.Em caso de forca major, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou
- repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. 6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para
- 6.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- obtese de o preço registrado tomar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo nte, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço
- registrado.
  7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

  7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva,
- na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus precos aos valores de mercado e não
- convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

  7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancel da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso
- 3.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável. 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador
- vocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam nter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado. 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado
- contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não
- participantes do registro de preços. 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante para órgão ou entidade não participante
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
  8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do
- litativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável:
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462,
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021
- 91.4.1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do
- órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
  9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
  9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de
- registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e



08

# Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

9.4. / Por razão de interesse público

9.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas n

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

103. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Fidélis/RJ, 19 de agosto de 2024

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ESTRUTURAL CONCRETO LTDA LUIZ ALBERTO MIRANDA



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) CARONA abaixo especificada, à empresa

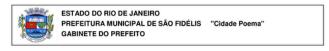
| Órgão      | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  | Processo | 000138/24          |  |
|------------|--|----------|--------------------|--|
| Origem     | CARONA Nº 009/2024.  | Ficha    |                    |  |
| Dotação    |  | CNPJ     | 02.373.485/0003-56 |  |
| Fornecedor | ESTRUTURAL CONCRETO LTDA   | Telefone | (32) 3721-2800     |  |
| Endereço   | ROD RJ 116, KM 04 - POLO INDUSTRIAL - SANTO ANTONIO DE PADUA-RJ - CEP.28470-000. |          |                    |  |

| Item | 9745<br>Código | ESTRUTURAL CONCRETO LTDA CNPJ: 02.373.48510003-56 ROD RJ: 116, KM 04 QUADRA: A; LOTE: 23 - POLO INDUSTRIAL, SANTO ANTONIO DE PADUA - RJ, CEP: 28470-000 Telefone: (32) 3721-2800 Descrição do Produto/Serviço                    | Unidade | Quantidade Valor<br>Unitário | Valor Total |
|------|----------------|--|---------|------------------------------|-------------|
| 1    | 019.001.062    | CONCRETO BOMBEADO, FCK = 30MPA, COM 3KGMP DE MACRO FIBRA  COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DO CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO VASSOURADO COM JUNTAS DE DILATAÇÃO. | M3      | 3500 679,00                  | 2.376.500,  |
|      |                | Total do Proponente  |         |                              | 2.376.500,  |

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 19 de agosto de 2024.

JOÃO GILBERTO LIMA ROSA



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) CHAMADA PÚBLICA abaixo específicada, à empresa

| Órgão      | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO                                 | Processo | 000096/24          |
|------------|---|----------|--------------------|
| Origem     | CHAMADA PÚBLICA № 002/2024.   | Ficha    | 1483               |
| Dotação    | 13.392.0041.2129.2129 3.3.90.39.00  | CNPJ     | 02.680.126/0001-80 |
| Fornecedor | CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE<br>DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL | Telefone | (21) 3094-4594     |
| Endereço   | R CONSELHEIRO SARAIVA, 28 - CENTRO - RIO DE JANEIRO-RJ - CEP.20091-030.   |          |                    |

| Item | 9040<br>Código | CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS<br>DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL<br>ONP.: 02.680.1260001-80<br>R CONSELHEIRO SARAIVA, 28 8 ANDAR PARTE -<br>CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20091-030<br>Telefone: (21) 3094-4594<br>Descrida de Produto/Servico | Unidade | Quantidade<br>Limite<br>Fornecimento | Valor<br>Unitário | Valor Tota<br>Limite<br>Total |
|------|----------------|---|---------|--------------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| 1    |                | TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA OPERACIONALIZAR OS RECEBIDOS PELO MUNICIPIO DE SÃO FIDELIS, ORIUNDOS DA LEI ALDIR BLADR ILLADRI (ILLEI 14.39). DE 08 DE JULHO DE 2022         |         |                                      | 0 14.708,98<br>0  | 0,00                          |

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 19 de agosto de 2024.

FLÁVIA GARNIER RODRIGUES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

### Retificado

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA

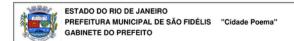
| Órgão   | 02/10/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO<br>AGROPECUÁRIO E PESCA  | Processo | 000082/24          |
|---|---|----------|--------------------|
| Origem  | DISPENSA N° 0048/2024. Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021  | Ficha    | 231                |
| Dotação   | 20.122.0032.2020.2020 - MANUT. ATIV. SEC. MUNIC. DE<br>DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E PESCA - 4.4.90.52.00 -<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | CNPJ     | 05.702.625/0001-19 |
| Fornecedor  | P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA   | Telefone | 22 99735 5434      |
| Endereço RUA DR.JOSE FRANCISCO,454, - CENTRO - São Fidélis-RJ - CEP.28400000. |   |          |                    |

| Item | 523<br>Código | P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA<br>CNPJ: 05.702.625/0001-19<br>RUA DR.JOSE FRANCISCO.454 - CENTRO, São Fidélis - RJ.             | Unidade | Quantidade | Valor<br>Unitário | Valor Total |
|------|---------------|--|---------|------------|-------------------|-------------|
|      |               | CEP: 28400000<br>Telefone: 22 99735 5434<br>Descrição do Produto/Serviço   |         |            |                   |             |
| 1    | 016.007.165   | TRAILER SANITÁRIO MÓVEL :<br>0KM - ANO FABRICAÇÃO 2024. COMPRIMENTO TOTAL :<br>4.70 METROS, COMPRIMENTO DA CARROCEIRA : 3.20 | UND     | 1          | 56.800,00         | 56.800,00   |
|      |               | METROS, LARGURA DA CARROCEIRA: 1.40 METROS,<br>ALTURA INTERNA: 2.00 A 2.20 METROS<br>Total do Proponente                     |         |            |                   | 56 800 00   |

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho

São Fidélis/RJ, 30 de agosto de 2024.

VANDERLEI DE FREITAS MORETH 02/10/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

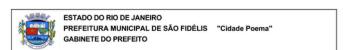
| 0  | rgão  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Processo  |          | 000121/24          |             |  |  |  |
|--|---|---|----------|--------------------|-------------|--|--|--|
| Oi   | rigem   | DISPENSA Nº 0073/2024. Art. 75, inciso I, Lei 14.133/2021   | Ficha    | 116                |             |  |  |  |
| Do   | tação   | 15.122.0012.1011.1011 - REFORMA, AMPL, REMODE, PRÉDIOS, SECRET 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | CNPJ     | 27.383.480/0001-73 |             |  |  |  |
| Forn   | necedor   | CCJ CONSTRUTORA MINERACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI  | Telefone | (22) 8174-7532     |             |  |  |  |
| End  | Endereço R JOAO BATISTA MAIA, 348 - VILA DOS COROADOS - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000. |   |          |                    |             |  |  |  |
| 9065 SILVE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA  Item Lote CNP.J: 41.398.633:0001-87 Valor Tot R JOAO BATISTA MAIA, 348 ******** - VILA DOS COROADOS, SAO FIDELIS - PI, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 8174-7532 Descricad of Lote |   |   |          |                    | Valor Total |  |  |  |

| Item | 9065<br>Lote      | SILVE CONSTRUCCES E REFORMAS LTDA CNPJ: 41,398,633,0001-87 R JOAO BATISTA MAIA, 348 ****** - VILA DOS COROADOS, SAO FIDELIS - RJ, CEP. 26400-000 Tolefone: (22) 8174-7532 Descrição do Lote   |       |                     | Valor 1 | Total             |
|------|-------------------|---|-------|---------------------|---------|-------------------|
| 1    | 00000001          | CONSTRUÇÃO DE TRECHO DO MURO DE CONTENÇÃO DA ORLA EUCLIDES CUNHA  |       |                     | 9       | 1.465,23          |
|      | Item<br>Código    | Descrição do Produto/Serviço<br>Marca   | Valor | Unidade<br>Unitário |         | antidade<br>Fotal |
|      | 1<br>019.001.052  | AREIA PARA A REGIÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO. FORNECIMENTO.   | 0,00  | Mº                  | 0,00    | 8,24              |
|      | 2<br>019.001.055  | BARRA DE AÇO CA-50 COM SALIÊNCIA OU MASSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5 DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA Á ARIMADURA DE CONCRETO ARIMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE AÇO NAS FORMAS COM AUXILIO DE EQUIPAMENTOS, NCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL COM EQUIPAMENTOS (GUINDASTE E GUINDAUTO) PARA ESTRUTURAS DE PONTES E VIADUTOS. | 0,00  | KG                  | 0,00    | 712,6             |
|      | 3<br>003.010.052  | BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA<br>Barra de aço CA-50, com saliência ou mossa, coeficiente de conformação<br>superficial mínimo (aderência) guia a 1.5, diámetro de 6,3mm, destinada à<br>armadura de conceto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e<br>arame 18. FORNECIMENTO.   | 0,00  | KG                  | 0,00    | 667,6             |
|      | 4<br>019.001.059  | BDI 26,51%  | 0,00  | UND                 | 0,00    | 1                 |
|      | 5<br>019.001.056  | COMPENSADO NAVAL DE 10MM<br>(CHAPA DE 2,20 X 1,10M).<br>FORNECIMENTO.   | 0,00  | M²                  | 0,00    | 210,8             |
|      | 6<br>001.028.375  | CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE<br>Para uma resistência característica a compressão de 25MPA, compreendendo<br>apenas o fornecimento do materiais, inclusive 5% de perdas.  | 0,00  | Wa                  | 0,00    | 43,04             |
|      | 7<br>019.001.058  | DRENO OU BARBAÇĂ EM TUBO DE PVC<br>DIÂMETRO DE 3, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO TUBO E MATERIAL<br>DRENANTE.  | 0,00  | MT                  | 0,00    | 48                |
|      | 8                 | ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1º  |       | M3                  |         | 24,73             |
|      | 001.008.153       | CATEGORIA COM PEDRAS<br>Escavação mecânica de vala não escorada, em material de 1ª categoria com<br>pedras, instalações prediais ou outros redutores de produtividade ou cavas de<br>fundação, até 1,50m de profundidade, utilizando retro-escavadeira, exclusive<br>esgotamento.   | 0,00  |                     | 0,00    |                   |
|      | 9<br>019.001.057  | ESCORAMENTO DE FORMAS DE PARAMENTOS VERTICAIS<br>PARA ÁLTURA DE 1,50 A 5,00M, COM 30% DE APROVEITAMENTO DE<br>MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA.  | 0,00  | M²                  | 0,00    | 210,8             |
|      | 10<br>019.001.054 | FIO DE AÇO CA-60 REDONDO, COM SALIÊNCIA OU MASSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL À 1,5 DIÂMETRO ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADO À ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DO   | 0,00  | KG                  | 0,00    | 174,9             |
|      |                   | AÇO NAS FORMÁS COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTOS , INCLUSIVE<br>TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL COM EQUIPAMENTOS<br>(GUINDASTE E GUINDAUTO) PARA ESTRUTURAS DE PONTES E<br>VIADUTOS.   |       |                     |         |                   |
|      | 11<br>019.001.051 | MATERIAL DE 1º CATEGORIA PARA ATERROS<br>COMPREENDENDO: ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE A 1KM EM<br>CAMINHÃO BASCULANTE E DESCARGA, CONSIDERANDO O VOLUME<br>NECESSÁRIO Á EXECUÇÃO DE 1,00Mº DE MATERIAL COMPACTADO.   | 0,00  | Wa                  | 0,00    | 948,6             |
|      | 12<br>019.001.050 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÜBLISA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.  | 0,00  | M²                  | 0,00    | 6                 |
|      |                   | Total do Proponente   |       |                     | 9       | 1.465,23          |

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 29 de julho de 2024.

JOÃO GILBERTO LIMA ROSA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

| Órgão      | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  | Processo | 000121/24          |  |
|------------|--|----------|--------------------|--|
| Origem     | DISPENSA Nº 0073/2024. Art. 75, inciso I, Lei 14.133/2021  | Ficha    | 116                |  |
| Dotação    | 15.122.0012.1011.1011 - REFORMA, AMPL, REMODE, PRÉDIOS,<br>SECRET 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | CNPJ     | 41.398.633/0001-87 |  |
| Fornecedor | SILVE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA  | Telefone | (22) 8174-7532     |  |
| Endereço   | R JOAO BATISTA MAIA, 348 - VILA DOS COROADOS - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.                       |          |                    |  |

| Linus | ereço R         | JOAO BATISTA MAIA, 348 - VILA DOS COROADOS - SAO FIDELIS-RJ - CEP.2   | 0400-0 |                        |                        |
|-------|-----------------|---|--------|------------------------|------------------------|
| tem   | 9065<br>Lote    | SILVE CONSTRUCCES E REFORMAS LTDA CNPJ: 41.398.6330001-87 R JOAO BATISTA MAIA, 348****** - VILA DOS COROADOS, SAO FIDELIS - RJ. CEP: 24040-000 Telefone: (22) 8174-7532 Descricido di Lote  |        | Va                     | lor Total              |
|       | 00000001        | CONSTRUÇÃO DE TRECHO DO MURO DE CONTENÇÃO DA ORLA EUCLIDES CUNHA  |        |                        | 91.465,2               |
|       | Item<br>Código  | Descrição do Produto/Serviço<br>Marca   | Valor  | Unidade<br>Unitário Va | Quantidad<br>lor Total |
|       | 1<br>019.001.05 | AREIA PARA A REGIÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHÃO. FORNECIMENTO.   | 0,00   | M³<br>0,0              | 8,2                    |
|       | 2<br>019.001.05 | BARRA DE AÇO CA-50 COM SALIÈNCIA DU MASSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5 DÚMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA À ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE AÇO NAS FORMAS COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL COM EQUIPAMENTOS (GUINDASTE E GUINDAUTO) PARA ESTRUTURAS DE PONTES E VIADUTOS.              | 0,00   | KG<br>0,0              | 712,<br>00             |
|       | 3<br>003.010.05 | BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA  Barra de aço CA-50, com saliência ou mossa, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual a 1,5, diâmetro de 6,3mm, destinada à armadura de concreto armado, compreendendo 10% de perdas de pontas e arame 18, FORNECIMENTO.  |        | KG<br>0,0              | 667,<br>10             |
|       | 4<br>019.001.05 | BDI 26,51%  | 0,00   | UND<br>0,0             | 10                     |
|       | 5<br>019.001.05 | COMPENSADO NAVAL DE 10MM<br>(CHAPA DE 2,20 X 1,10M).<br>FORNECIMENTO.   | 0,00   | M <sup>2</sup><br>0,0  | 210,                   |
|       | 6<br>001.028.37 | CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE  Para uma resistência característica a compressão de 25MPA,   | 0,00   | M³<br>0,0              | 43,0                   |
|       |                 | compreendendo apenas o fornecimento do materiais, inclusive 5% de perdas.   |        |                        |                        |
|       | 7<br>019.001.0  | DRENO OU BARBAÇĂ EM TUBO DE PVC 58 DIÂMETRO DE 3, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO TUBO E MATERIAL. DRENANTE.  | 0,00   | MT<br>0,00             | 48                     |
|       | 8<br>001.008.1  | ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1* 3. CATEGORIA COM PEDRAS Escavação mecânica de vala não escorada, em material de 1* categoria com pedras, instalações prediais ou outros redutores de produtividade ou cavas de fundação, até 1,50m de profundidade, utilizando retro- escavadeira, exclusive esgotamento.  | 0,00   | M3<br>0,00             | 24,73                  |
|       | 9<br>019.001.0  | ESCORAMENTO DE FORMAS DE PARAMENTOS VERTICAIS PARA ALTURA DE 1,50 A 5,00M, COM 30% DE APROVEITAMENTO DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA.  | 0,00   | M²<br>0,00             | 210,8                  |
|       | 10<br>019.001.0 | FÍO DE AÇO CA-60  REDONDO, COM SALIÊNCIA OU MASSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1.5 DIÂMETRO ENTRE 4.2 A SAM, DESTINADO À ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREDENDENDO 10½ DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DO AÇO NAS FORMAS COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL COM EQUIPAMENTOS (GUINDASTE E GUINDAUTO) PARA ESTRUTURAS DE PONTES E VIADUTOS. | 0,00   | KG<br>0,00             | 174,9                  |
|       | 11<br>019.001.0 | MATERIAL DE 1° CATEGORIA PARA ATERROS  1 COMPREENDENDO : ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE A 1KM EM CAMINHÃO BASCULANTE E DESCARGA, CONSIDERANDO O VOLUME  | 0,00   | M³<br>0,00             | 948,6                  |
|       |                 | NECESSÁRIO Á EXECUÇÃO DE 1,00M² DE MATERIAL COMPACTADO.   |        |                        |                        |

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

Total do Proponente

São Fidélis/RJ, 27 de agosto de 2024.

91.465,23

JOÃO GILBERTO LIMA ROSA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

| Órgão      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  | Processo | 000133/24          |  |  |
|------------|---|----------|--------------------|--|--|
| Origem     | DISPENSA Nº 0080/2024. Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021  | Ficha    | 1473;636           |  |  |
| Dotação    | 021201.12.365.0321.2073.2073-3.3.90.30.00 (FONTE 0.1.10);<br>021201.12.361.0321.2057.2057-3.3.90.30.00 (FONTE 0.1.10) | CNPJ     | 36.566.456/0001-60 |  |  |
| Fornecedor | VPS COMERCIAL MOVEIS E MAQUINAS EIRELI  | Telefone | (22) 9907-9397     |  |  |
| Endereço   | R SANTO AMARO, 338 - IPUCA - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.  |          |                    |  |  |

| Item | 6672<br>Código | VPS COMERCIAL MOVEIS E MAQUINAS EIRELI<br>CNPJ: 36.566.456/0001-60<br>R SANTO AMARO, 338 APT 102 - IPUCA, SAO FIDELIS -<br>RJ, CEP: 28400-000<br>Telefone: (22) 9907-9397<br>Descrição do Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade Valor<br>Unitár |       | Valor Total          |
|------|----------------|---|---------|----------------------------|-------|----------------------|
| 1    | 018.002.334    | FILTRO DE BEBEDOURO NOUSTRIAL COM REFIL COM CARVÃO ATIVADO, COM ROSCA DE 1/2 "COMPOSIÇÃO" - CARVÃO ATIVADO EM BLOCO IMPERCANDO COM PRATA COLOIDAL, (ATÓXICOS) POLOPROPLENO (ATÓXICOS) POLIPROLENO (ATÓXICOS) LOCAL DA INSTALAÇÃO: POU (PONTO DE USO) - VIOLOCAL DA INSTALAÇÃO: POU (PONTO DE USO) - VIOLOCAL DA INSTALAÇÃO: POU (PONTO DE USO) - VIOLOCAL PAROVIMADAS — Lª 11 CM XA 2 GEVA XC11CM. APROVIMADO PELO INMETRO. COMPATIVEL COM: FRISBEL KARINA E KINXÓ. |         | 45 1                       | 10,00 | 4.950,00             |
| 2    | 018.002.335    | REFIL DE EBEEDOURO INDUSTRIAL COMPATIVE DE EBEEDOURO INDUSTRIAL COMPATIVE DO MELTRO - BEFIL COM CARVÁO ATIVADO, COMPOSIÇÃO - CARVÁO ATIVADO EM BLOCO IMPERCANDO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXIOS); POLIPROPILENO (ATÓXICO) VAZÃO - 95 LITROSHORA. VIDAO UTILO SE DE USO. APROVADO PELO INMETRO. TO Tatal do Procondo.  | UND     | 120                        | 39,00 | 4.680,00<br>9.630,00 |

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho

São Fidélis/RJ, 15 de agosto de 2024.

ADRIANA FIUZA MOTTA DA SILVA



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

| Órgão      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA  | Processo | 000139/24          |  |  |
|------------|---|----------|--------------------|--|--|
| Origem     | DISPENSA Nº 0081/2024. Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021  | Ficha    | 1217               |  |  |
| Dotação    | 04.122.0343.2792.2792 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE<br>SEGURANÇA URBANA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | CNPJ     | 14.658.981/0001-73 |  |  |
| Fornecedor | MATHEUS MIRANDA PARAVIDINO DA SILVA 09261046754   | Telefone | (22) 9721-3560     |  |  |
| Endereço   | Endereço R JOAO BATISTA PARAVIDINO, 10 - PARQUE JOAO MARIA - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - 316.                      |          |                    |  |  |

| Item  | 9740<br>Código | MATHEUS MIRANDA PARAVIDINO DA SILVA 09261046754 CNP-1 14.685 8910001-73 R JOAO BATISTA PARAVIDINO, 10 ****** PARQUE JOAO MARIA, CAMPOS DOS GOYTACAZES - R.J. CEP: 28027-316 Telefone: (22) 9721-3560 Descricão do Produto/Servico  | Unidade | Quantidade Valo<br>Unit |        | Valor Total |
|-------|----------------|--|---------|-------------------------|--------|-------------|
| 1     | 012.000.802    | BORNAL DE PERNA TÁTICO, FEITO EM NYLON , EM<br>FECHAMENTO COM ZÍPER.   | UND     | 55                      | 58,00  | 3.190,0     |
| 2     | 012.000.796    | CALÇA, TECIDO RIP STOP. COR AZUI, MARINHO, CONFECCIONADA COM DOIS BOLSOS LATERAS E DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, SANFONADA E COM USO DE DISPOSITIVO PARA PRENDER JUNTO AO COTURNO, TAMANHOS: 38(02), 40(02), 42(08), 44(28), 46(7), 48(6), 60(2)   |         | 55                      | 109,00 | 5.995,0     |
| 3     | 012.000.797    | CAMISA DE GOLA OLIMPICA. TECIDO DE ALGODÃO, COR AZUL MARINHO, USADA SOB A GANDOLA, COM BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO FIDELIS - RI BORDADO NO PETO DO LADO ESQUERDO E ESCRITA EM SILCAGEM MAS COSTAS COM O DIZER: GUARDA CIVIL MUNICIPAL. TAMANHOS: P(04), M(60), G(26), G(16), X(34)   |         | 110                     | 35,00  | 3.850,0     |
| 4     | 012.000.795    | CAMISA TIPO GANDOLA DE MANDA CURTA. TECIDO RIP STOP, COR AZUI, MARINHO, COM O BRASÃO DA GUARDA MINICIPAL DE SÃO FIDELIS. BORDADO NO PETRO DO LADO ESQUERDO, BANDEIRA DO MINICIPIO BORDADA NA MANSA ESQUERDA, BANDEIRA DO ESTADO. DO RIO DE JANGERO DO RODADA NA MANSA DESQUERDA, BANDEIRA, COM LIMA FAIXA NO TAMANHO 10CM X 2CM BORDADA. TAMANHOS POLOGO, MOSI, MOSI, GOSI, MOSI, GOSI, MOSI, GOSI, MOSI, GOSI, MOSI, GOSI, MOSI, GOSI, MOSI GOSI MOSI CON | UND     | 55                      | 123,00 | 6.765,0     |
| 5     | 012.000.800    | CINTO COM FIVELA, NA COR PRETA, FEITO EM NYLON, PARA USAR COM A CALCA DE FARDA.  | UND     | 55                      | 24,00  | 1.320,0     |
| 6     | 012.000.801    | CINTO TÁTICO MILITAR DE MATERIAL POLIAMIDA, NA COR PRETA, COM FIVELA DE PLÁSTICO, NA COR PRETA.  | UND     | 55                      | 33,00  | 1.815,0     |
| 7     | 012.000.799    | COBERTURA (BONÉ) TECIDO BRIM, AJUSTÁVEL, NA COR AZUL MARINHO, CON ABA, COM O LOGO DA GUARDA MUNICIPAL BORDADO NA PARTE LATERAL.  | UND     | 55                      | 31,00  | 1.705,0     |
| 8     | 012.000.798    | COTURNO TÁTICO CANO ALTO. MATERIAL DE COURO, NA COR PRETA, COM PALMILHA EM GEL COM ZÍPER NA LATERAL. TAMANHOS: 36(02), 38(10), 39(18), 40(8), 41(2), 43(7), 44(08)   | UND     | 55                      | 215,00 | 11.825,0    |
| ALITO | PIZO a aquie   | Total do Proponente<br>icão / execução após a emissão da Nota de Empenho   |         |                         |        | 36.465,0    |

São Fidélis/RJ, 26 de agosto de 2024.



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

| Órgão      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   | Processo | 000140/24          |  |  |  |
|------------|--|----------|--------------------|--|--|--|
| Origem     | DISPENSA Nº 0082/2024. Art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021   | Ficha    | 1504               |  |  |  |
| Dotação    | 10.302.0337.2007.2007 - ATENDIMENTO HOSPITALAR,<br>AMBULATORIAL EMERGENCIAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS<br>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | CNPJ     | 17.441.326/0001-57 |  |  |  |
| Fornecedor | UROCLIN CLINICA MEDICA   | Telefone | (22) 3822-0492     |  |  |  |
| Endereço   | R DEZ DE MAIO, 604 - CENTRO - ITAPERUNA-RJ - CEP.28300-000.  |          |                    |  |  |  |

| ltem | 4534<br>Código | UROCLIN CLINICA MEDICA<br>CNPJ: 17.441.326001-57<br>R DEZ DE MAIO, 604 SALA 405 - CENTRO, ITAPERUNA -<br>RJ, CEP: 28300-000<br>Tellefone: (22) 3822-0492<br>Descrição do Produto/Senriço | Unidade | Quantidade | Valor<br>Unitário | Valor Total |
|------|----------------|--|---------|------------|-------------------|-------------|
| 1    | 001.031.131    | PROCEDIMENTO DE NEFRECTOMIA TOTAL D VLP  | UNID    | 1          | 16.300,00         | 16.300,0    |
|      |                | Total do Proponente  |         |            |                   | 16.300,0    |

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 21 de agosto de 2024.

JANINE PETRUTES PALAGAR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

| Órgão      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   | Processo | 000142/24          |  |  |  |
|------------|--|----------|--------------------|--|--|--|
| Origem     | DISPENSA Nº 0083/2024. Art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021   | Ficha    | 1504               |  |  |  |
| Dotação    | 10.302.0337.2007.2007 - ATENDIMENTO HOSPITALAR,<br>AMBULATORIAL EMERGENCIAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS<br>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | CNPJ     | 17.441.326/0001-57 |  |  |  |
| Fornecedor | UROCLIN CLINICA MEDICA   | Telefone | (22) 3822-0492     |  |  |  |
| Endereço   | R DEZ DE MAIO, 604 - CENTRO - ITAPERUNA-RJ - CEP.28300-000.  |          |                    |  |  |  |

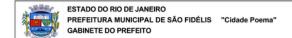
|      | 4534        | UROCLIN CLINICA MEDICA                            |         |                  |             |
|------|-------------|---|---------|------------------|-------------|
| Item | Código      | CNPJ: 17.441.326/0001-57                          | Unidade | Quantidade Valor | Valor Total |
|      |             | R DEZ DE MAIO, 604 SALA 405 - CENTRO, ITAPERUNA - |         | Unitário         |             |
|      |             | RJ, CEP: 28300-000                                |         |                  |             |
|      |             | Telefone: (22) 3822-0492                          |         |                  |             |
|      |             | Descrição do Produto/Serviço                      |         |                  |             |
| 1    | 001.030.015 | PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE UTL FLEXIVEL A LASER    | UNID    | 1 9.300,0        | 0 9.300,00  |
|      |             |   |         |                  |             |
|      |             | Total do Proponente                               |         |                  | 9.300.00    |

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 23 de agosto de 2024.

JANINE PETRUTES PALAGAR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TAMIRIS DAMIÃO MACHADO MONTANHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

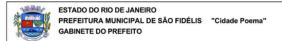
Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA

| Órgão      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   | Processo | 000143/24          |  |
|------------|--|----------|--------------------|--|
| Origem     | DISPENSA Nº 0084/2024. Art. 75, inciso VIII, Lei 14.133/2021   | Ficha    | 1504               |  |
| Dotação    | 10.302.0337.2007.2007 - ATENDIMENTO HOSPITALAR,<br>AMBULATORIAL EMERGENCIAL - 3.3.90.39.00 - OUTROS<br>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | CNPJ     | 28.961.084/0001-49 |  |
| Fornecedor | SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE CAMPOS   | Telefone |                    |  |
| Endereço   | R BARAO DE MIRACEMA, 140 42 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28030-362.   |          |                    |  |

| Item | 320<br>Código | SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE CAMPOS<br>CNP3: 28.961.0840001-49<br>R BARAO DE MIRACEMA, 140 42 - CENTRO, CAMPOS DOS<br>GOYTACAZES - RJ, CEP: 28030-362<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade \ | /alor<br>Unitário | Valor Total |
|------|---------------|--|---------|--------------|-------------------|-------------|
| 1    | 001.030.067   | PROCEDIMENTO DE HÉRNIA INGUINAL ESQUERDA   | UND     | 1            | 11.450,00         | 11.450,00   |
|      |               | Total do Proponente  |         |              |                   | 11.450,00   |

São Fidélis/RJ, 23 de agosto de 2024.

JANINE PETRUTES PALAGAR



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada. à empresa:

| Órgão      | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                             | Processo | 000147/24          |
|------------|---|----------|--------------------|
| Origem     | DISPENSA Nº 0088/2024. Art. 75, inciso III, Lei 14.133/2021 | Ficha    |                    |
| Dotação    |   | CNPJ     | 60.746.948/0001-12 |
| Fornecedor | BANCO BRADESCO S.A.   | Telefone | (11) 3684-5122     |
| Endereço   | NUC CIDADE DE DEUS, S/N - VILA YARA - OSASCO-SP - CEP.06029 | 9-900.   |                    |

| Item | 41<br>Código | BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12 NUC CIDADE DE DEUS, SIN - VILA YARA, OSASCO - SP, CEP: 06029-900 Telefone: (11) 3684-5122 Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade Valor<br>Unitário |      | Valor Total |
|------|--------------|---|---------|------------------------------|------|-------------|
| 1    | 001.028.273  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS<br>Contratação emergencial de instituição financeira para<br>operacionalização da folha de pagamento dos servidores                 | MÊS     | 2                            | 0,00 | 0,00        |

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 29 de agosto de 2024.



### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA" COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 0100/2024

CONTRATADO: DIMACRO EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE O VALÃO DA ESPERANÇA NO BAIRRO VILA DOS COROADOS NO MUNICIPIO DE SÃO FIDELIS

VALOR CONTRATADO: R\$ 88.234,08 (oitenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 29 de julho de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 30 de dezembro de 2024

Obs.: republicado por incorreção

NUMERO DO CONTRATO: 0106/2024

CONTRATADO: CCJ CONSTRUTORA MINERAÇÃO E EMPREENDIMENTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE TRECHO DO MURO DE CONTENÇÃO NA ORLA EUCLIDES DA CUNHA

VALOR CONTRATADO: R\$ 91.465,23 (noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 31 de julho de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 31 de outubro de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0124/2024

CONTRATADO: CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PACTUAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA OPERACIONALIZAR OS RECURSOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO FIDELIS, ORIUNDOS DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022)

VALOR CONTRATADO: R\$ 14.708,98 (quatorze mil, setecentos e oito reais e noventa e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 31 de dezembro de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0125/2024

CONTRATADO: MATHEUS MIRANDA PARAVIDINO DA SILVA 09261046754

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

VALOR CONTRATADO: R\$ 36.465,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 26 de agosto de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 26 de agosto de 2025

CONTRATADO: SILVE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE TRECHO DO MURO DE CONTENÇÃO NA ORLA EUCLIDES DA CUNHA

VALOR CONTRATADO: R\$ 91.465,23 (noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três

VIGÊNCIA FINAL: 27 de novembro de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0127/2024

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS POR SESSENTA DIAS

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 29 de agosto de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 27 de outubro de 2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATADO: GÊMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES COMPACTADORES PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

VALOR DO ADITIVO: R\$ 326.827,41 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 04 de julho de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 04 de outubro de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 053/21

TERMO ADITIVO Nº. 003 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATADO: LENISE FRANCO PAIXAO PETRUCCELLI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA ABRIGO

VALOR DO ADITIVO: R\$ 34.029,84 (trinta e quatro mil, vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 21 de agosto de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 21 de agosto de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 056/20

TERMO ADITIVO № 009 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATADO: R. PEREIRA COMERCIO VAREJISTA PECAS E ACESSÓRIOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO, PNEUMÁTICO E ELÉTRICO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS

VIGÊNCIA FINAL: 21 de fevereiro de 2025

TERMO ADITIVO Nº. 001 - REPROGRAMAÇÃO DA OBRA

CONTRATADO: R. V. R. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE SÃO FIDELIS

VALOR DO ADITIVO: R\$ 264.798,56 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 30 de agosto de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 16 de maio de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 070/24

CONTRATADO: TAVARES ANDRADE CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA PAULINA RIBEIRO, LOCALIZADA EM VALÃO DOS MILAGRES- SÃO FIDÉLIS/RJ

VALOR DO ADITIVO: R\$ 73.443,28 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e oito

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 30 de agosto de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 05 de dezembro de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 080/23

TERMO ADITIVO №. 001 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATADO: LUIZ ALBERTO BERRIEL PONTES

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE PERÍCIA MÉDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ

VALOR DO ADITIVO: R\$ 26.162,64 (vinte e seis mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e quatro

DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 27 de agosto de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 27 de agosto de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 081/23

TERMO ADITIVO №. 001 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATADO: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - CONVÊNIO №. 920768/2021 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 082/23

TERMO ADITIVO Nº. 002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATADO: JOSE AUGUSTO PINTO CUBAS 02703119712

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LINHA DE NÚMERO 61

VALOR DO ADITIVO: R\$ 56.174,40 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 31 de agosto de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 31 de agosto de 2025

NUMERO DO CONTRATO: 083/22

TERMO ADITIVO №. 002 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

CONTRATADO: LED COMPANY EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

VALOR DO ADITIVO: R\$ 86.469,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2024

VIGÊNCIA INICIAL: 22 de agosto de 2024 VIGÊNCIA FINAL: 22 de agosto de 2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 106/24

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATADO: CCJ CONSTRUÇÕES MINEIRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE TRECHO DO MURO DE CONTENÇÃO NA ORLA EUCLIDES DA CUNHA

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2024